



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

b) Projeto de Lei nº 068/2023: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do Município de Passa Sete/RS e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do Município de Passa Sete/RS e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

A instituição da NFe permite a modernização do sistema de arrecadamento tributário municipal, adequando-se as normas locais a práticas mais facilitadas aos contribuintes, o que também auxilia para evitar a evasão tributária.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

04 de dezembro de 2023.

Sidinei Santos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Alcenio Machado da Silva
Vice-Presidente (em exercício)

Felipe Possebon de Moura
Vereador Membro